



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 58/2025

Caçapava, 08 de setembro de 2025.

ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Processo nº 58/2025, Pregão nº 03/2024.

Observado o poder de autotutela da administração pública, e com base no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como a ocorrência de fatos que alteraram de forma substancial o interesse público, consubstanciada na reformulação do objeto inicialmente licitado, com acréscimo de posto de vigilância e redefinição das necessidades operacionais desta Casa Legislativa, observando o rito processual,

DECIDO por REVOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 3/2024.

Considerando a decisão judicial nos autos, Mandado de Segurança nº **1003536-53.2024.8.26.0101**, que determinou a anulação da desclassificação da licitante TKA SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ Nº 47.711.058/0001-07 no âmbito do Pregão Eletrônico nº 3/2024, bem como dos atos subsequentes que atingiram a contratação firmada com o segundo colocado, **Declarar a nulidade do Contrato nº 13/2024**, celebrado com a empresa NOBRE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob nº 43.911.946/0001-12, firmada com base no Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Considerando os documentos nos autos.

Considerando que foi devidamente observado o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Determino a nulidade do Contrato nº 13/2024 para que produzam efeitos imediatamente no âmbito desta Casa Legislativa.

Revogo, por motivo de interesse público superveniente, o Pregão Eletrônico nº 03/2024, em razão da perda do objeto original licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se e cumpra-se, dando ciência a todos.

Atenciosamente,

RODRIGO MEIRELLES
Vereador – PL
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava